PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SMPDC
Assessoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional - SMPDC - ASSPAI

OFÍCIO Nº 890/2026/SMPDC - ASSPAI

Porto Velho, 12 de outubro de 2026.

Ao Senhor
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Assunto: Manifestação sobre a aceitabilidade das propostas – Pregão Eletrônico nº 327/2026/SMCL/PVH, referente ao Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição de material de consumo.

Ref.: 002.000403/2026-86

Senhor(a) Diretor(a),

Em atenção ao Ofício nº 1803/2026/SMCL-DGNA (1651357), que solicita manifestação desta Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC acerca da aceitabilidade das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 327/2026/SMCL/PVH, informamos que **não há óbice ao aceite das propostas apresentadas para os itens 11 e 12, tampouco para os demais itens analisados**, considerando as especificações dos produtos e a necessidade administrativa desta Superintendência.

É importante destacar que, referente aos itens 11 e 12, destinados ao atendimento das localidades do Baixo Madeira, considera-se que as particularidades logísticas de entrega, incluindo as condições de acesso e os custos de transporte, devem ser observadas pelas empresas proponentes na composição de seus preços.

Desta forma, solicita-se que as empresas responsáveis pelos itens 11 e 12 apresentem manifestação expressa de ciência e concordância de que o fornecimento deverá contemplar a entrega dos produtos nas localidades do Baixo Madeira, especificamente Extrema, São Carlos, Nazaré, Demarcação e Calama, sem qualquer cobrança adicional à Administração, inclusive a título de frete, transporte ou outros custos relacionados à entrega, devendo todas essas despesas estar incluídas nos preços ofertados.

Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá conforme a demanda da SMPDC, mediante emissão dos respectivos empenhos, nos quais serão especificadas a localidade de destino e o ponto exato para recebimento dos produtos. Considerando que a Defesa Civil Municipal não dispõe de locais fixos de recebimento nessas localidades, o endereço ou ponto específico de entrega será informado à empresa detentora da ata no momento da solicitação do fornecimento.

A manifestação deverá confirmar que a empresa está ciente dessas condições e que concorda em realizar as entregas conforme solicitado, sem repasse de custos adicionais à Administração.

Atenciosamente,

LIDIANA MARTINS CHAVES
Assessora de Planejamento e Articulação Interinstitucional da SMPDC

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC

Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Martins Chaves**, **Assessor(a)**, em 12/10/2026, às 15:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Berti Cavalcanti**, **Superintendente**, em 12/10/2026, às 15:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1691071** e o código CRC **1103EA0A**.

Referência: Processo nº 002.000474/2025-06	SEI nº 1418159

Rua Abunã, 2625 - Bairro Liberdade, Porto Velho - RO, CEP 76803-889 - asspai@smpdc.ro.gov.br - https://smdc.portovelho.ro.gov.br/